



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.383, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente do Estado do Tocantins Passos da Sabedoria.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente do Estado do Tocantins Passos da Sabedoria, inscrita no CNPJ nº 24.441.872/0001-53, situada no Jardim Aurenny III, Quadra 139, Rua 36, Lote 19, em Palmas – TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 126/2017, de autoria do Vereador Filipe Fernandes)